

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.990.642-3

CNPJ: 44.108.929/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:38:53 do dia 10/01/2025

Válida até: 09/07/2025

Número da Certidão: 702025080062857-5

Código de Controle de Autenticidade: 8BF41921.F3CCFC03.C244A086.3642C7C0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.990.642-3

CNPJ: 44.108.929/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:38:53 do dia 10/01/2025

Válida até: 09/07/2025

Número da Certidão: 702025080062858-3

Código de Controle de Autenticidade: 9ED666DF.D88A84B1.FFC69320.26778BCD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078078/119/2024

Contribuinte: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZASERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.108.929/0001-04
Inscrição Mobiliária: 414309-4
Inscrição 001/34874/64/01/0106/000/000-61 ()
Endereço AV SENADOR LEMOS , 791 ANDAR 14 SALA 1407

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:10** horas, do dia **22/09/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : XZUN.UWIC.M2SX.L2RF.QASO

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cndee.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.108.929/0001-04

Razão Social: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA

Endereço: AV SENADOR LEMOS 791 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011318006358933235

Informação obtida em 13/01/2025 21:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.108.929/0001-04



RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 930.638.302-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802492, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 1407, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201716014, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala: 1407, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.108.929/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCELA COSTA COELHO SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1986, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 857.808.472-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4425479, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SEIS, 225, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66645850, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELA COSTA COELHO SANTOS, da seguinte forma: neste ato transfere suas quotas sem ônus e dar total quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: MARCELA COSTA COELHO SANTOS, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELA COSTA COELHO SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81500000465030

Página 1

13/01/2025

Certifico o Registro em 13/01/2025
Arquivamento 20000998714 de 13/01/2025 Protocolo 259971146 de 10/01/2025 NIRE 15201716014
Nome da empresa ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115312226569652



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2m6m35mzwv47n2htckv75h1i5n5zbd02zyq5_Ltda
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85780847215-MARCELA COSTA COELHO SANTOS|93063830291-RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA
SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.108.929/0001-04



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 9 de janeiro de 2025.

RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA

MARCELA COSTA COELHO SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgM35WzWQ7N2hTCKv75H1i5N5zDQ2Zxq5_LtdA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85780847215-MARCELA COSTA COELHO SANTOS | 93063830291-RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA

Req: 81500000465030

Página 2



Certifico o Registro em 13/01/2025
Arquivamento 20000998714 de 13/01/2025 Protocolo 259971146 de 10/01/2025 NIRE 15201716014
Nome da empresa ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115312226569652

13/01/2025



259971146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259971146 - 10/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201716014
CNPJ 44.108.929/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025
SOB N: 20000998714

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85780847215 - MARCELA COSTA COELHO SANTOS - Assinado em 09/01/2025 às 14:08:42

Cpf: 93063830291 - RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA - Assinado em 09/01/2025 às 08:20:28

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.108.929/0001-04
Certidão n°: 2021547/2025
Expedição: 10/01/2025, às 10:25:38
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.108.929/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.108.929/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:09 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **64DC.2B45.BFA8.1CC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.